

ESTADO DO CEARÁ



Recebido em 20 de 12 de 1995

Expedita Maria Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2064 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de Comodato de imóvel Próprio da municipalidade, com o MINISTÉRIO DO TRABALHO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato de imóvel pertencente à municipalidade, com **MINISTÉRIO DO TRABALHO**, através da DRT/CE., constituído de um prédio construído em alvenaria de tijolos e coberto com telhas cerâmica, com diversos compartimentos internos, área de estacionamento, garagem, com 498,60m² (quatrocentos e noventa e oito metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) de área construída, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, s/nº., fazendo esquina com a Rua São Pedro, antigo prédio onde funcionou a Assistência Médica Municipal, nesta cidade, destinado ao funcionamento do **Posto do Ministério do Trabalho** em Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º - O Comodato a ser firmado terá prazo de vigência não superior a 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, convindo às partes, preservando-se as regras do direito administrativo e civil que regerão o ato contratual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) de dezembro do ano de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

Manoel SALVIANO Sobrinho